

RESOLUÇÃO Nº 690, DE 29 DE MAIO DE 2012

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2011.

CARLO ROBERTO SIMI  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO  
Conselheiro Suplente Representante do MF

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI  
Conselheiro Suplente Representante do MPS

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Conselheira Titular Representante do MAPA

JOÃO LUIZ GUADAGNIN  
Conselheiro Suplente Representante do MDA

PAULO LIBERGOTT  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

SÉRGIO LUIZ LEITE  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS  
Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CGTB

CARLOS ALBERTO SALVATORE  
Conselheiro Suplente Representante da CNS - Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL :**

**DE : 30 / 05 / 2012**

**PÁG.(s) : 115**

**SEÇÃO 1**